



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO REN LO Nº 006/2020 - 2<sup>a</sup> VIA**

### **LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **Borges e Souza Revendedora de Material de Construção Ltda.**, CNPJ 30.983.906/0001-34, para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, (Produção Bruta: 210.000,0m<sup>3</sup>/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código A-02-09-7, ANM/DNPM: 835.548/1993 e 833.698/1996, Substâncias Minerais: Gnaisse e Granito, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y: 18°56'35,3" e LONG/X: 41°56'54,7", no Município de Alpercata, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00184/1997/008/2016 – classe 5, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias – CMI COPAM, em reunião do dia 31/07/2020.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Processo de Outorga nº 06114/2013; Modo de Uso:** Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; **Vazão:** 12,0 m<sup>3</sup>/h; **Coordenadas Geográficas:** Lat 18°56'35,3" e Long. 41°56'54,7".

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) ANOS, COM VENCIMENTO EM 01/08/2030.**

**Governador Valadares, 22 de dezembro de 2023**

Kyara Carvalho Lacerda

Coordenadora de Administração e Finanças designada para responder pela  
Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Kyara Carvalho Lacerda, Diretor (a)**, em 22/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79358652** e o código CRC **E42BBC5F**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0009462/2021-03

SEI nº 79358652